



**Estado de Pernambuco**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete da Prefeita**

**Lei nº. 259/2007**

Adota o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco como Diploma Normativo aplicado aos servidores municipais.

A Prefeita Constitucional do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 42, III c/c o art. 79 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Aplicam-se aos servidores municipais as disposições da Lei Estadual nº. 6.123/68, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

§1º. As alterações do Diploma Estadual indicado no *caput* serão automaticamente aplicadas aos servidores municipais.

§2º. Todos os servidores do Município, independente da data do ingresso na carreira pública, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2007.

  
WELITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES  
#Prefeita#